

# **INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR NA MODALIDADE À DISTÂNCIA: POSSIBILIDADES REAIS**

**MARINGÁ/PR MAIO/2017**

**FERNANDA CRISTINA MANZANO CARVALHO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ -  
fernanda.carvalho@unicesumar.edu.br**

**MARCELLE CASSANI DE SOUZA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ -  
marcelle.souza@unicesumar.edu.br**

**MARIA DO CARMO TELES FERREIRA STRINGHETTA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ -  
maria.teles@unicesumar.edu.br**

**OSLAINE PEREIRA DA SILVA ALVES - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ -  
oslaine.alves@unicesumar.edu.br**

**SHIRLENE DA CONCEIÇÃO DE JESUS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ -  
shirlene.jesus@unicesumar.edu.br**

**WALERIA HENRIQUE DOS SANTOS LEONEL - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ -  
waleria.leonel@unicesumar.edu.br**

**Tipo: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (IC)**

**Natureza: DESCRIÇÃO DE PROJETO EM ANDAMENTO**

**Categoria: PESQUISA E AVALIAÇÃO**

**Setor Educacional: EDUCAÇÃO SUPERIOR**

## **RESUMO**

*A busca pela igualdade de direitos, não só no âmbito educacional, mas também profissional e cultural, tem exigido uma reestruturação nos processos sociais. Dentro deste contexto, a educação inclusiva desponta como uma oportunidade para promoção da inclusão das pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NEEs no contexto educacional, em atendimento à legislação vigente e quebra das barreiras de acesso ao ensino. Este estudo busca analisar o processo inclusivo da pessoa com deficiência no ensino superior, modalidade à distância. Constitui-se uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório - estudo de caso, com abordagem qualitativa dos dados. O referencial teórico busca responder à problemática “Como vem ocorrendo o processo de inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior, particularmente na Educação a Distância – EaD, no que diz respeito ao número de matrículas de alunos auto-declarados e recursos de acessibilidade que atendam às necessidades deste público em consonância com a legislação vigente?” Para tanto, perpassa pela legislação vigente sobre acessibilidade e educação inclusiva. Os dados apresentados são decorrentes da análise dos materiais coletados a partir do trabalho desenvolvido pelo setor de apoio à pessoa com deficiência de uma Instituição de Ensino Superior, no período de abril de 2015 a março de 2017, especificamente na EaD. Os resultados revelam crescimento significativo no número de matrículas do público ora observado, justificado pela oferta de recursos de acessibilidade que atendam às suas necessidades específicas e garantia dos direitos vigentes nas legislações atuais.*

**Palavras-chave: Inclusão; Acessibilidade; Ensino Superior; EaD**

## **1 INTRODUÇÃO**

Na busca por igualdade de direitos no âmbito educacional, desponta a educação inclusiva, que vem levando a debates, transformações políticas e impulsionando para uma reestruturação e mudanças nos sistemas educacionais, na tentativa de atender à legislação vigente de forma efetiva, sendo necessário repensar as ações dos sujeitos envolvidos nesse processo.

No contexto da educação inclusiva no Ensino Superior, esse cenário está em movimentação constante, uma vez que o acesso a esse nível de ensino configura em intensivos esforços para a superações de barreiras. Dessa maneira, por meio do presente artigo, discutimos sobre a importância da oferta de um ensino inclusivo, que vai muito além da oferta de vagas, mas oportunizar condições para que o aluno deficiente tenha êxito em sua vida acadêmica quer seja no ensino presencial ou à distância.

## **2 OBJETIVO**

Este estudo tem como objetivo analisar o processo de inclusão da pessoa com deficiência e/ou NEEs no ensino superior, particularmente na EAD, a partir da oferta dos recursos de acessibilidade que oportunizam o acesso e a aprendizagem do aluno respeitando as necessidades deste público em consonância com a legislação vigente.

## **3 PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E INCLUSÃO**

O conceito de “Necessidades Educacionais Especiais (NEES)” vem sendo amplamente difundido a partir da Declaração de Salamanca, que tem sido norteadora para a elaboração e implementação de políticas públicas e práticas educacionais em vários países, inclusive no Brasil. De acordo com esta Declaração, entende-se por alunos com NEEs não só aqueles que apresentam deficiências, mas todas as pessoas que, por “algum momento e tempo de sua vida, de forma temporária ou permanente, em maior ou menor grau”, vir a apresentar alguma NEE (SILVA, 2012, p.34).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, do Ministério da Educação e Cultura (MEC), de 2008, define que são alunos NEEs os que apresentam deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O Decreto n.º 3298/99, considera, para efeitos da lei, em seu art. 3º:

*I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano; II –*

*deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida (BRASIL, 1999).*

É necessário, portanto, que haja a inclusão escolar deste público em todos os sistemas de ensino, sendo necessário que as instituições tenham profissionais capacitados, que ofereçam atendimento educacional especializado, oportunizando acesso à comunicação e informação, em condições de igualdade.

### **3.1 Contexto legal**

A Constituição Federal de 1988, no art. 206, inciso I, estabelece que haja “[...] igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988), ademais, garante o direito à educação para todos, sem distinção.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, em seu Art. 96, prevê a acessibilidade do aluno PNEE, responsabilizando as instituições de ensino (todos os níveis) a realização de adequações necessárias – currículos, recursos didáticos e organizacionais – específicos para garantir a estes alunos condições de aprender e se desenvolver conforme suas particularidades (BRASIL, 1996).

O Decreto n. 3298 de 1999, no art. 27, coloca como atribuição das Instituições de Ensino Superior - IES, a oferta de provas e apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno com deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. Estabelece, ainda, instruções para os que as instituições de ensino incluam nos seus currículos, conteúdos relacionados às pessoas com deficiência (BRASIL, 1999).

Nesse contexto, a Portaria do Ministério da Educação n.º 3284, de novembro de 2003, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência física e sensorial, condições básicas de acesso ao Ensino Superior, determina que instituições públicas ou privadas atendam aos requisitos mínimos de acessibilidade, de mobilidade e de utilização de equipamentos em suas instalações para que possam atender aos alunos em suas necessidades específicas. Esses requisitos são instrumentos de avaliação quando da autorização, reconhecimento e credenciamento das instituições (BRASIL, 2003).

O Decreto n.º 5.626/2005 determina, dentre outras tratativas que, os profissionais da Educação Especial e Inclusiva tenham preparação e conhecimentos gerais para o

exercício da docência e específicos de sua área de atuação, bem como aprofundar seus conhecimentos para a oferta do atendimento educacional especializado com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para alunos com deficiência auditiva (BRASIL, 2005).

A lei n.10.146 de 2015 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), traz em sua redação todos os ditames necessários para que de fato, haja a seguridade e promoção de condições de igualdade, do exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, ressaltando que este é um dever de todos. Estabelecendo a responsabilidade das IES de inserir recursos de acessibilidade desde os processos seletivos para alunos ingressantes, bem como para permanência dos alunos durante o curso, incluindo, atendimento preferencial, provas acessíveis, critérios de avaliação das provas e atividades acadêmicas que considerem a especificidade de cada deficiência, dilação de tempo para realização das atividades avaliativas (mediante solicitação prévia do aluno), tradução do edital e suas retificações em Libras (BRASL, 2015).

#### **4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Este artigo constitui-se uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório - estudo de caso, com abordagem qualitativa dos dados, realizado a partir da análise do trabalho desenvolvido pelo Setor de Apoio Discente às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais - PNEEs de uma instituição de ensino superior na modalidade à distância.

Para fundamentação teórica, utilizou-se material já escrito que aborda a temática em questão, por meio do contexto legal no âmbito nacional que versa sobre: educação inclusiva, necessidades educacionais especiais, inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência. Buscou-se também, dados estatísticos a respeito do número de pessoas com deficiência matriculadas na instituição de ensino nos últimos anos. Finalmente, apresenta-se o processo inclusivo adotado em uma IES, a fim de promover a inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior, em consonância com a legislação vigente.

#### **5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR, POSSIBILIDADES REAIS**

Em consonância com a legislação vigente, a fim de oportunizar ensino de qualidade e igualdade de direitos, a IES em questão criou junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD, o Setor de Apoio Discente, para o acompanhamento dos alunos matriculados na EAD que apresentam algum tipo de deficiência ou necessidades educacionais especiais

– NEEs.

Nesse contexto, a IES promove ações tanto na sede quanto nos polos de apoio presencial para que o aluno PNEE tenha suas necessidades específicas atendidas e o seu aprendizado garantido. Na sede, há um profissional habilitado na área de Psicologia e Educação Especial que atua de forma multidisciplinar nas diversas ações que envolvem o processo inclusivo - acompanhar, integrar, promover formação, orientar na acessibilidade de materiais, acompanhar o rendimento escolar destes acadêmicos, capacitar os envolvidos para atuarem no processo de inclusão, entre outros (NEAD – UNICESUMAR, 2015).

O sistema de gestão acadêmica da instituição - Portal NEAD, permite a identificação do acadêmico com necessidades educacionais especiais, no ato da inscrição, mediante a apresentação de laudo médico, propiciando o atendimento assertivo e de qualidade. Tanto nos polos quanto na sede, existem medidas para eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem são orientados, a fim de remover as barreiras atitudinais.

É importante mencionar que além das ações gerais, existem as específicas que garantem as medidas de acessibilidade em atendimento às especificidades de cada deficiência. Aos deficientes visuais: disponibilização de leitor e escriba para os dias de avaliação (responsabilidade de cada polo de apoio presencial); Prova adaptada para o aluno com baixa visão; Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA acessível com recurso de *softwares* (NVDA); Disponibilidade de lupas para a leitura, de acordo com a necessidade do aluno; Prova digital para alunos com cegueira total que fazem uso do recurso de leitor de tela.

Para os alunos com deficiência auditiva: há a oferta de aulas em Libras no AVA, aulas com legenda e disponibilização de material didático impresso ou em PDF. Em atendimento aos com deficiência física/motora: há eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas da IES e dos polos de apoio presencial, conforme normas da ABNT; uso de recursos de tecnologia assistiva como mouse adaptado; oferta de provas adaptadas com recursos de acessibilidade que atendam as limitações decorrentes da deficiência; vagas de estacionamentos privativas às pessoas com deficiência.

Alunos com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno funcional específico tem suas necessidades atendidas, em relação à realização das provas, por meio de: tempo adicional; ambiente individualizado, se necessário; leitor e

escriba para realização da prova e; tutor orientado pelo Setor de Apoio Discente para acompanhar na realização das atividades.

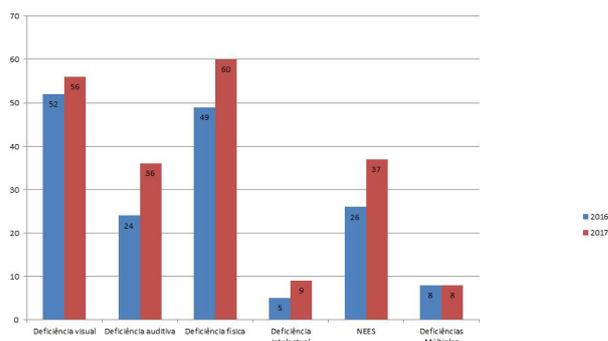
É importante salientar que a oferta dos recursos, são mediante a solicitação do aluno, buscando sempre atender as especificidades do mesmo, isto indica, que os casos são analisados e as adequações necessárias promovidas para oferta do atendimento. Outro ponto importante é que cada profissional da Instituição, bem como cada departamento, incluindo os polos de apoio presencial têm um papel específico e fundamental para atendimento assertivo ao candidato/aluno PNEE.

### **5.1 - A evolução das matrículas de PNEEs na EAD UniCesumar**

Num período de dez anos, entre 2004 e 2014, o acesso de pessoas com deficiência ao ensino superior, apresentou, mesmo que de forma tímida um avanço significativo - um crescimento de 518,66%, totalizando 33.377 matrículas em 2014, em relação a 2004, quando este percentual era de 0,12% do total de matrículas no país, somando 5.395 matrículas (INEP, 2014).

Na IES esse crescimento é percebido ano após ano, tanto nos cursos de graduação quanto pós-graduação, ofertados na EAD. No entanto, este trabalho limitou-se a abordar somente alunos de graduação. Em 2015, quando foi implantado o Setor PNEE, o número de alunos com deficiência somava 47 alunos matriculados (EAD - UNICESUMAR, PNEE, 2015). Do ano de 2015 até março de 2017, o número de alunos matriculados na IES aumentou em 338,29%, passando de 47 acadêmicos para 206 (PNEE, 2017).

Referente ao ano de 2015, não se tem dados de quantos alunos por deficiência foram matriculados, pois o Setor estava sendo implantado no mesmo ano. Já no período de 2016 e 2017 foi possível tabular os dados por tipo de deficiência, como mostra o Gráfico 1.



**Gráfico 1:** Quantidade de alunos por tipo de deficiência – 2016-2017

Fonte: Setor PNEE (2017)

Nota-se que depois dos alunos que possuem deficiência física, os que mais se matriculam na IES são os com deficiência visual, NEES e deficiência auditiva, respectivamente. Esses dados são referentes aos períodos que compreende o módulo inicial de cada ano na instituição (Mód. 51/2016 e 51/2017). É importante ressaltar que existem quatro períodos para que o aluno ingresse na instituição, uma vez que a metodologia é modular, com 10 semanas em cada módulo.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Oportunizar acesso às pessoas com necessidades educacionais especiais, no ensino superior é um dos desafios enfrentados pelas IES. Contudo, nota-se um aumento gradativo nas matrículas deste público, principalmente na EAD. Para efetivar a inclusão, além do atendimento à legislação vigente, são necessárias mudança de atitudes e ações concretas por parte de todos os envolvidos no processo ensino/aprendizagem destes alunos.

Diante do exposto, percebe-se que as propostas de ações são essenciais, inúmeras e de grande importância, porém os resultados positivos dependem de trabalhos efetivos desenvolvidos na área. Dessa forma, as medidas devem ser implementadas com base nas leis e decretos já efetivados pela legislação vigente no país. Deve-se buscar recursos tecnológicos e novas pesquisas para o desenvolvimento de soluções, a fim de reduzir as barreiras de acessibilidade na educação. A IES está buscando melhorias contínuas e os resultados podem ser monitorados em estudos futuros.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: Acesso em: 15 mar. 2017.

BRASIL. **Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Brasília: DF, 1999. Disponível em: . Acesso em: 15 mar. 2017.

BRASIL. **Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Brasília: DF, 2000. Disponível em: . Acesso em: 16 mar. 2017.

BRASIL. **Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003**. Brasília: DF, 2003. Disponível em: . Acesso em: 16 mar. 2017.

BRASIL. **Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Brasília: DF, 2005. Disponível em: . Acesso em: 16 mar. 2017.

BRASIL. **Ministério da Educação: Conferência Nacional da Educação Básica**. Disponível em: . Brasília: DF, 2008. Acesso em: 16 mar. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Brasília: DF, 2015. Disponível em: Acesso em: 16 mar. 2017.

INEP. **Censo da Educação Superior 2014**. Brasília: INEP/MEC/Censup, 2014. Disponível em: Acesso em: 17 mar. 2017.

MEC. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: DF, 2008. Disponível em: . Acesso em: 16 mar. 2017.

NEAD, UNICESUMAR. **Atendimento ao candidato/aluno com deficiência e/ou Necessidades Educacionais Especiais – NEES**. Maringá: 2015.

PNEE, **Setor de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais**. NEAD, UNICESUMAR. Maringá: 2017.

SILVA, M.A.M. **Atendimento educacional especializado e o processo de inclusão**. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ. Núcleo de Educação à Distância. Maringá: 2012.

